



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE**

**I- RELATÓRIO**

Trata-se de análise do Projeto de Lei n. 15/2020, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município e inclui novo elemento de despesa para o exercício de 2020.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 20/07/2020, sob nº 237/2020.

Após despacho do Presidente da Câmara em 22/07/2020, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Educação, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer.

É o breve relatório do necessário.

**II- VOTO DO RELATOR**

Verificando que o Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 29 de julho de 2020.

**Silvio César Evangelista de Oliveira**  
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**VOTO EM SEPARADO Do PRESIDENTE**

**Projeto de Lei n. 15/2020**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município e inclui novo elemento de despesa para o exercício de 2020.

Eu, Rodolfo Mansoleli, Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade, acompanho o parecer favorável do Relator, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 15/2020.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 29 de julho de 2020.

  
**Rodolfo Mansoleli**  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE**

Projeto de Lei n. 15/2020, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município e inclui novo elemento de despesa para o exercício de 2020.

Os membros da Comissão da Comissão de EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e SUSTENTABILIDADE, pelos votos do Relator e Presidente opinaram pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 15/2020.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 23 de janeiro de 2020.

  
**Rodolfo Mansoleli**  
Presidente

  
**Silvio César Evangelista de Oliveira**  
Relator